

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM  
CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL Nº 22 – PC/CE DELEGADO, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026**

A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) e da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3047616-98.2025.8.06.0001, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, tornam pública a **convocação** da candidata *sub judice* Samanta de Paula Miranda da Silva, inscrição nº 10010841, para a **investigação social**, mediante os procedimentos a seguir especificados.

**1 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

1.1 Para a investigação social, a candidata deverá observar todas as instruções contidas no item **14** do Edital nº 1 – PC/CE Delegado, de 14 de março de 2025, e suas alterações, e neste edital.

1.2 Para a investigação social, a candidata convocada neste edital deverá, no período das **10 horas do dia 10 de fevereiro de 2026 às 18 horas do dia 18 de fevereiro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), preencher a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico <https://seispcentral.sspds.ce.gov.br/isocial/index.php/Welcome/loginFic>, e enviar, via *upload*, a imagem legível da documentação mencionada no subitem 14.5 do edital de abertura.

1.3 O envio da documentação mencionada o subitem 1.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva da candidata. A Coordenadoria de Inteligência/COIN/SSPDS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

1.4 A candidata deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 1.2 deste edital.

1.4.1 A COIN/SSPDS e os órgãos de Inteligência das vinculadas poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

1.5 Não haverá segunda chamada para a investigação social.

1.6 Não será aceito o envio de documentação referente à investigação social, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 1.2 deste edital.

1.7 Caso a candidata não envie a FIC e as imagens legíveis dos documentos necessários à investigação social, na forma e no prazo estabelecidos neste edital.

**ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ**

Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

**JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO**

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Planejamento e Gestão